



PROCESSO Nº 343/16

PROTOCOLO Nº 13.669.784-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 345/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1150/11, de 08/12/11.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 352/16– Sued/Seed, de 09/03/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 30/06/15, de interesse do Centro de Educação Profissional Alvo, do município de Apucarana, mantido pelo CETAC – Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico Apucarana S/C, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1150/11, de 08/12/11.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Alvo, localizado na Rua Antônio Ostrenski, nº 272, município de Apucarana, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5688/14, de 20/10/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.

O Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº



PROCESSO N° 343/16

6110/11, de 29/12/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1150/11, de 08/12/11.

Alteração Proposta:

-Dados Gerais do Curso (fls. 267 e 326):

De:

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de cinco anos

Regime de matrícula: modular

Regime de funcionamento: diurno/noturno, de 2ª a 6ª feira

Para:

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses letivos e máximo de 10 semestres letivos

Regime de matrícula: o aluno que ingressar no Curso Técnico em Enfermagem realizará matrícula no início do primeiro módulo, garantindo sua regularização junto à secretaria do Centro Profissionalizante até o término do curso, desde que tenha idade igual ou superior a 18 anos.

Regime de funcionamento: o curso funcionará no período diurno/noturno, nas dependências do Centro de Educação Profissional Alvo de Apucarana. O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em três módulos com duração de 24 meses e com carga horária total de 1800 horas. Independentemente do turno de funcionamento do curso a hora aula terá duração de 50 minutos. A carga horária semanal é de 25 horas/aula para parte teórico-prática, ministrada de segunda a sexta feira e de 30 horas/aula para o estágio supervisionado de segunda feira a sábado. As disciplinas teórico-práticas serão ministradas em cada módulo, concomitante ou em blocos e os estágios supervisionados serão realizados em hospital



PROCESSO N° 343/16

geral, hospital especializado, pronto socorro municipal, postos de saúde e ambulatórios. Os alunos realizarão estágio em grupo de até oito elementos e serão supervisionados por um professor habilitado.

-Perfil Profissional do Curso (fls. 326 e 327):

Técnico em Enfermagem

De:

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para:

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.



PROCESSO N° 343/16

Matriz Curricular (fl. 317)

DE:

MATRIZ CURRICULAR

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO	
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FORMA DE OFERTA: SUBSEQUENTE
MUNICÍPIO: APUCARANA	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011
NRE: APUCARANA	ORGANIZAÇÃO: MODULAR
TURNO: NOTURNO	

MÓDULO I	DISCIPLINA	C.H DISCIPLINA	C.H. ESTÁGIO
	Educação Para o Auto Cuidado	70h	-
	Prevenção da Saúde e Segurança no Trabalho	30h	-
	Biossegurança nas Ações de Saúde e Enfermagem	120h	-
	Primeiros Socorros	30h	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		250 HORAS	-
MÓDULO II	DISCIPLINA	C.H DISCIPLINA	C.H. ESTÁGIO
	Saúde Coletiva	90h	100h
	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnóstico	30h	-
	Assistência a Paciente em Tratamento Clínico	150h	75h
	Assistência a Paciente em Tratamento Cirúrgico	140h	75h
	Assistência em Saúde Mental	70h	50h
	Assistência a Criança, ao Adolescente, Jovem e à Mulher	140h	130h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II		420h	430h
O aluno que concluir os módulos I e II, receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.			
MÓDULO III	DISCIPLINA	C.H DISCIPLINA	C.H. ESTÁGIO
	Assistência a Pacientes em Situações de Urgência e Emergência	100h	50h
	Assistência a Pacientes em Estado Grave	70h	50h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	160h	70h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		330h	170h
O aluno que concluir os módulos I, II e III, e o Ensino Médio, receberá o Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.			
		Total geral da C.H das Disciplinas: 1200h	Total geral da C.H do estágio: 600h



PROCESSO N° 343/16

Matriz Curricular (fl. 318)

PARA:

MATRIZ CURRICULAR

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO	
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FORMA DE OFERTA: SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE
MUNICÍPIO: APUCARANA	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011
NRE: APUCARANA	ORGANIZAÇÃO: MODULAR
TURNO: NOTURNO	

MÓDULO I	DISCIPLINA	C.H DISCIPLINA	C.H. ESTÁGIO
	Educação Para o Auto Cuidado	70h	-
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30h	-
	Biossegurança nas Ações de Saúde e Enfermagem	120h	-
	Primeiros Socorros	30h	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		250 HORAS	-
MÓDULO II	DISCIPLINA	C.H DISCIPLINA	C.H. ESTÁGIO
	Saúde Coletiva	90h	100h
	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnóstico	20h	--
	Assistência a Paciente em Tratamento Clínico	150h	75h
	Assistência a Paciente em Tratamento Cirúrgico	140h	75h
	Assistência em Saúde Mental	70h	50h
	Assistência a Criança, ao Adolescente, Jovem e à Mulher	140h	130h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II		620h	430h
O aluno que concluir os módulos I e II, receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.			
MÓDULO III	DISCIPLINA	C.H DISCIPLINA	C.H. ESTÁGIO
	Assistência a Pacientes em Situações de Urgência e Emergência	100h	50h
	Assistência a Pacientes em Estado Grave	70h	50h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	160h	70h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		330h	170h
O aluno que concluir os módulos I, II e III, e o Ensino Médio, receberá o Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.			
Total geral da C.H das Disciplinas teóricas:		1000h	Total geral da C.H do estágio: 600h



Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 298)

Ano	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos									
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
Série	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Etapa																														
Módulo	141	48	0	29	23	38	40	12	0	6	11	12	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	100	36	0	23	0	0
Técnico em Enfermagem																														

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.



1.3 Comissão de Verificação (fl. 288)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 342/15, de 11/09/15, NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rita de Cássia Bento, licenciada em Letras; Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Rosana Henrique Esgote de Castro, licenciada em Pedagogia; e como perita Luciana Aparecida Pereira da Silva, bacharel em Enfermagem, em seu relatório circunstanciado, declara a existência de condições para que se conceda a renovação do reconhecimento, e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. Com a documentação do imóvel legalizada. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 25/05/16 e a Vigilância Sanitária até 02/06/16. Destaca-se a aquisição de recursos tecnológicos e pedagógicos, reformas por meio de substituição de piso, pintura e banheiro adaptado.

(...) Conta com espaço específico para a biblioteca e acervo bibliográfico referente às modalidades ofertadas. Adquiriu mais 143 títulos para o Curso de Enfermagem.

(...) O laboratório de Enfermagem encontra-se devidamente equipado.

(...) Dispõe de laboratório de Informática

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 343/16

(...) Mantém convênios com Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência Materno – Infantil de Apucarana.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Apucarana, em 21/0915, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 306).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 336)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 412/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 330)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 04/16 –DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 1150/11, de 08/12/11, referentes aos dados gerais do curso, perfil profissional de conclusão e matriz curricular.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para o prosseguimento da oferta do curso, em consonância com as deliberações deste Conselho.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 24



PROCESSO N° 343/16

meses, 40 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Alvo município de Apucarana, mantido pelo CETAC – Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico Apucarana S/C Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 343/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE